

CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO SAÚDE CONSIGO

Entre:

1º UNLIMITED CARE, SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, S.A., com sede na Av. da República, nº50 - 1º - 1050-196 em Lisboa número de matrícula na conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 510 367 615, com o capital social de € 100.000 (cem mil euros), doravante designada por “**UNLIMITED CARE**”,

e

2º a pessoa singular ou coletiva devidamente identificada no Formulário de Adesão/Ativação, o qual, depois de integral e devidamente preenchido por este, se considera parte integrante do presente contrato, doravante designado por **CLIENTE**.

É LIVREMENTE E DE BOA FÉ CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

1. OBJETO

1.1. Pelo presente contrato, a UNLIMITED CARE presta ao CLIENTE o acesso a serviços de assistência médica que incluirão, nomeadamente, os seguintes serviços:

- i) consultas, exames de diagnóstico e internamentos numa Rede de Medicina Privada a preços convencionados;
- ii) consultas médicas ao domicílio, mediante o co-pagamento de 15€, com exceção da primeira consulta do ano que é gratuita;
- iii) transporte de urgência em ambulância;
- iv) serviço médico de “2ª opinião médica” Best Doctors.

1.2. A UNLIMITED CARE assegurará o credenciamento, habilitação técnica e legal de todos os seus colaboradores, parceiros e demais entidades referidas na “Rede Médica” e que fazem parte da sua Rede de Medicina Privada, incluindo hospitais, médicos, enfermeiros, clínicas e outros, doravante designados por “PROFISSIONAIS DE SAÚDE”, não existindo, contudo, qualquer relação de subordinação hierárquica e/ou funcional entre estes e a UNLIMITED CARE. Nessa medida, a UNLIMITED CARE é alheia a qualquer diferendo ou litígio entre o CLIENTE e os PROFISSIONAIS DE SAÚDE resultante dos serviços ou benefícios disponibilizados pelos PROFISSIONAIS DE SAÚDE nos termos previstos no presente contrato, não assumindo responsabilidade por quaisquer danos decorrentes dos mesmos.

1.3. A “Rede Médica” poderá, em qualquer altura, ser objeto de modificação pela UNLIMITED CARE, SA, no que respeita, designadamente, aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE integrantes da sua Rede de Medicina Privada, à natureza, ao preço e/ou à localização dos serviços e benefícios proporcionados ao abrigo deste contrato. Qualquer modificação à Rede Médica será disponibilizada online e poderá ser consultada através do Site www.seguroscontinente.pt.

1.4. No caso de adesão para além do CLIENTE, também as pessoas que compõem o seu agregado familiar, composto pelo cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto, descendentes diretos ou adoções de facto, ascendentes ou outros familiares, residentes em economia comum no mesmo domicílio do CLIENTE e que se encontrem devidamente identificadas no Formulário de Adesão/Ativação, num total de até 9 pessoas, poderão beneficiar dos serviços referidos em 1.1. acima.

No caso de o CLIENTE ser uma Empresa, considera-se como agregado, o conjunto de colaboradores dessa Empresa, identificadas no Formulário de Adesão/Ativação.

1.5. Caso o CLIENTE venha a alterar o seu domicílio, deverá informar previamente a UNLIMITED CARE, através de meio idóneo a sua nova morada no prazo de 10 (dez) dias.

1.6. Mediante a assinatura do Formulário de Adesão/Ativação que faz parte integrante deste contrato, o CLIENTE responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações por si prestadas, sob pena de cessação imediata de todos os efeitos contratuais e sem prejuízo dos deveres de indemnização e demais responsabilidades que resultem da lei ou do contrato.

2. EXCLUSÕES

Estes serviços médicos não constituem um seguro de saúde. Encontram-se excluídos do âmbito do presente contrato os seguintes serviços e benefícios:

- a) Quaisquer serviços médicos domiciliários de carácter permanente e contínuo;
- e
- b) Todos os demais serviços e/ou benefícios que não estejam incluídos na "Rede Médica".

3. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para efeitos de utilização dos serviços previstos em 1.1. e 1.2. acima, a UNLIMITED CARE entregará ao CLIENTE um cartão denominado "Cartão Saúde Consigo", cuja apresentação, dentro do respetivo prazo de validade, conjuntamente com outro documento de identificação oficial com fotografia, é imprescindível para o acesso ao benefício ou a utilização de quaisquer desses serviços.

3.2. Os PROFISSIONAIS DE SAÚDE poderão solicitar à UNLIMITED CARE dados adicionais sobre a validade ou elegibilidade do cartão.

3.3. O CLIENTE é responsável pela correta utilização dos serviços e benefícios, bem como do Cartão Saúde Consigo, o qual consiste num documento pessoal e intransmissível.

3.4. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, o CLIENTE deverá proceder de imediato ao seu cancelamento, através do telefone 808 220 808, por e-mail dirigido a saudetconsigo@seguroscontinente.pt ou por escrito para a morada:

Unlimited Care, Serviços de Saúde e Assistência, S.A.

Av. da República, nº50 - 1º - 1050 - 196 Lisboa

3.5. No caso de cancelamento do cartão por telefone ou e-mail, nos termos referidos na cláusula anterior, o pedido de cancelamento deverá ser confirmado pelo CLIENTE por carta remetida para a morada acima referida, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6. O CLIENTE é o único responsável pelo pagamento das importâncias que forem devidas aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, nos termos previstos na "Rede Médica", ficando excluída qualquer comparticipação nesses custos por parte da UNLIMITED CARE.

3.7. Em caso de utilização abusiva dos serviços por parte do CLIENTE ou de qualquer membro do seu agregado familiar, a UNLIMITED CARE reserva-se ao direito de suspender a prestação dos serviços e o acesso aos benefícios objecto deste contrato.

4. DURAÇÃO

4.1. O presente contrato é válido por um ano, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, salvo indicação em contrário de qualquer uma das partes, mediante comunicação efectuada até 15 (quinze) dias antes da data do termo do contrato ou de qualquer das suas renovações, de acordo com o procedimento previsto nas cláusulas 3.4 e 3.5. Para o efeito, o CLIENTE deverá indicar ainda o número e a data de validade do seu Cartão Saúde Consigo e proceder à devolução do mesmo.

4.2. O pedido de cancelamento/não renovação não confere ao CLIENTE qualquer direito a estorno ou isenção do pagamento da anuidade em curso.

5. PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços previstos, o CLIENTE pagará à UNLIMITED CARE uma anuidade, no valor, prazos e pela forma de pagamento identificados no Formulário de Adesão/Ativação .

5.2. O pagamento mensal, trimestral e semestral da anuidade será realizado através de débito direto na conta bancária que o CLIENTE indicar no Formulário de Adesão/Ativação .

5.3. A emissão do Cartão Saúde Consigo e a respetiva renovação do contrato só serão realizadas após boa cobrança da primeira prestação devida.

5.4. Os valores devidos pelo CLIENTE aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, nos termos previstos na "Rede Médica", não se encontram incluídos na anuidade devida ao abrigo do presente contrato, sendo aplicável o previsto na cláusula 3.6. acima.

6. DADOS PESSOAIS

6.1. Os dados pessoais do CLIENTE serão processados em conformidade com a Lei em vigor.

6.2. A UNLIMITED CARE, por força da Isenção nº 3/99 da CNPD pode processar os dados do CLIENTE sem ter que notificar a CNPD ou requerer a respetiva autorização.

6.3. Para efeitos do disposto no número anterior, a UNLIMITED CARE não carece de consentimento do CLIENTE (titular dos dados pessoais), no entanto se pretender processar os dados pessoais do CLIENTE para efeitos de marketing e mailing deverá obter o consentimento expresso do seu titular (CLIENTE) e notificar a CNPD para o efeito.

6.4. Os dados pessoais do CLIENTE, que serão processados para efeitos de marketing, serão transmitidos para a MDS Corretor de Seguros, S.A. quando haja consentimento prévio e expresso do CLIENTE nesse sentido.

7. INCUMPRIMENTO

7.1. O não pagamento por parte do CLIENTE das prestações devidas nos termos do Formulário de Adesão/Ativação , nos prazos e condições aí referidos, originará a suspensão imediata de todas as obrigações contratuais aqui assumidas pela UNLIMITED CARE, continuando, porém, o cliente obrigado ao pagamento da totalidade da anuidade acordada e dos juros de mora que forem devidos por lei.

7.2. Em caso de atraso no pagamento de qualquer prestação por períodos iguais ou superiores a 3 (três) meses, o contrato considerar-se-á automática e integralmente resolvido, ficando o CLIENTE obrigado ao pagamento da totalidade da anuidade acordada neste contrato, ou nas suas renovações, acrescida dos respetivos juros de mora legais, a título de indemnização por lucros cessantes.

7.3. Em todos os outros casos de incumprimento, por qualquer uma das partes, das suas obrigações resultantes do presente contrato, incluindo o caso referido na cláusula 3.7. acima, a parte faltosa será responsável por todas as perdas e danos causados à parte contrária, podendo a parte credora resolver o contrato uma vez decorridos 15 (quinze) dias após a notificação da parte faltosa para proceder à sanação da situação ou facto do incumprimento.

8. ÂMBITO TERRITORIAL

As partes do presente contrato reconhecem, para os devidos efeitos, que o âmbito territorial deste contrato é limitado ao número e localização dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE utilizados pela UNLIMITED CARE.

9. LIVRE RESOLUÇÃO

9.1. O CLIENTE dispõe do prazo de 14 (catorze) dias a contar da assinatura do presente contrato para exercer o direito de livre resolução do mesmo, previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 143/2001, de 26 de Abril através do envio de carta registada com aviso de receção para a morada referida em 3.4. acima, salvo se já tiverem sido prestados quaisquer dos serviços previstos na cláusula 1.1.

9.2. No caso de exercício do direito referido no número anterior, os valores entregues pelo CLIENTE à UNLIMITED CARE ao abrigo do presente contrato serão restituídos por esta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de receção do pedido de livre resolução.

10. FORO

Para dirimir quaisquer questões ou litígios relativos à interpretação, execução ou validade deste contrato, as partes elegem como competente o foro da Comarca de Lisboa, com a expressa renúncia de qualquer outro.

*excepto 01/01, 01/05 e 25/12

O plano Saúde Consigo é um serviço da Unlimited Care – Serviços de Saúde e Assistência, SA distribuído pela MDS - Corretor de Seguros, S.A. A Unlimited Care, Serviços de Saúde e Assistência S.A. , tem sede na Av. da República, nº50 - 1º - 1050-196 Lisboa, Capital Social 100.000€, nº pessoa colectiva e nº registo na CRC Lisboa 510 367 615 e é detentora da marca Saúde Prime.

Saúde Consigo é uma marca MDS - Corretor de Seguros, S.A.

MDS – Corretor de Seguros, S.A., com sede na Av. da Boavista, 1277/81 - 2º 4100-130 Porto, inscrito na ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Corretor de Seguros desde 27/01/2007, registo que pode ser comprovado no site www.asf.com.pt, estando autorizado a exercer a sua atividade em seguros dos ramos Vida e Não Vida. O Plano Saúde Consigo não é um seguro.